

Lei nº 73 de 15 de Dezembro de 1969.

94
[Handwritten signature]

Abre crédito especial para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Nero 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), o qual será aplicado na aquisição de material permanente (equipamento), para o HOSPITAL MATERNIDADE ALCINA COSTA, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, ___ de ___ de _____ 1969.

A Comissão de Finanças para os devidos fins.
Pela das sessões da Câmara de Vereadores de Ubajara, em 26 de Novembro de 1969

Luiz Francisco de Souza - Presidente
A Comissão de Legislação e Administração para os devidos fins.

Pela das sessões da Câmara de Vereadores de Ubajara, em 1º de Dezembro de 1969.

Luiz Francisco de Souza - Presidente